MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

DECRETO N.º 2.280/ 2.025.

Cria dotação orçamentária, com abertura de Crédito Especial, nos termos da Lei Municipal n° 977/2025, e dá outras providências.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto à Lei Municipal n° 977/2025;

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto, na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
23.691.0248.1256	**MEMP – "Realização da Feira do Empreendedorismo 2025"**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos a serem repassados através de Convênio firmado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP, no valor total de **R$ 500.000,00**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 06 de agosto de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal